



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SET-TP

LICITAÇÃO EM REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA NO MUNICÍPIO DE CHORÓ- CE., CONFORME PROJETO BÁSICO.

A Prefeitura Municipal de Choró, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 10.03.002/2022 de 03 de Outubro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123, 14.12.2006.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para: **ÀS 09hs:30min**

DO DIA: 13 de Fevereiro de 2023.

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro, Choró – CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Orçamento Básico, Cronograma Físico-financeiro, memorial de cálculo e memorial descritivo.
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta.
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços e Cronograma Físico-financeiro.
- ANEXO IV** - Minuta de Contrato.
- ANEXO V** - Declaração (Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI** Modelos: A - planilha de encargos sociais, B - planilha de impostos e taxas, C - composição da taxa de BDI, D - Orçamento Resumo.

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 - A presente licitação tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA NO MUNICÍPIO DE CHORÓ- CE.**, conforme projeto e orçamento em anexo, sendo:

1.2. O valor estimado para objeto global acima é de **R\$ 299.657,43 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).**

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4- Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;
- 2.1.5 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 2.1.7 - Caso ocorra a identificação, constante do item 2.1.4, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tornará inabilitada as referidas empresas, que não poderão participar da fase posterior da



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



sessão, pois o fato implica na quebra do sigilo da proposta, contrariando o observado no art. 3º da Lei 8.666/93.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório interessados, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Choró, ou não cadastrado, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, § 2º Lei 8.666/93).

2.2.2- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

2.2.2.1. Declaração de Enquadramento da ME ou EPP expedida pela Junta Comercial comprovando que a empresa participante está registrada naquele órgão, e que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos Termos do Artigo 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio;

a) A documentação exigida no item 2.2.2.1 deverá estar contida no envelope “DOCUMENTAÇÃO”.

2.2.2.2. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que não apresentarem os documentos constantes no item 2.2.2.1 deste Edital conforme o caso no **ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”** estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SET-TP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SET-TP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, no caso de procurador este deverá ser comprovada através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda autenticados pela comissão permanente de licitação desde que apresentados cópias e originais, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- Os Documentos de Habilitação consistirão de:

4.2.1- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, dentro do prazo de validade ou comprovante emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ que atende o item 2.2.1.

4.2.3- Habilitação Jurídica:

4.2.3.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados ou Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeru seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.3.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.4- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.2.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
- e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND;
- f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011;

I – Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte;

1.0 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.0 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.0 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



4.0 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "2.0" acima.

4.2.5 - Qualificação Técnica:

4.2.5.1 - Prova de inscrição e registro da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) correlatos ao objeto, separadamente, no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia (CREA) da sede da licitante, com visto no CREA-CE para empresas de outra unidade da Federação que não seja o Ceará (no ato da contratação), nos termos da Lei, em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.2.5.2 - Relativo a CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

4.2.5.2.1 - Declaração coma indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa.

a) O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA deverão) ser o(s) detentores(s) do atestado e certidão de capacidade técnica.

b) O licitante devera juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) e certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

4.2.5.2.2- Relativo a CAPACTTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

4.2.5.2.2.1- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior - Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO C/ ATESTADO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m);

item	item do orçamento	código	especificação	unid	quantidade orçamento	quantidade exigida
1	7.2.3	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIESTINENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M ²	462,00	185
2	12.1.1	C0035	ALAMBRADO C/TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2', INCLUSIVE PINTURA	M ²	181,6	73

4.2.5.2.1- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior - Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO C/ ATESTADO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m);

item	item do orçamento	código	especificação	unid	quantidade orçamento	quantidade exigida
1	7.2.3	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA	M ²	462,00	185



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



			FUTEBOL EM POLIESTINENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)			
2	12.1.1	C0035	ALAMBRADO C/TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2', INCLUSIVE PINTURA	M ²	181,6	73

4.2.5.2.2- A exigência de apresentação de quantitativos mínimos para os itens de maior relevância e valor significativo, guarda respaldo no interesse público em selecionar a proposta mais vantajosa e que atenda satisfatoriamente a execução do objeto licitado, conforme no Acórdão nº 3.070/2013 – Plenário - TCU.

4.2.5.2.3- Justificativa para exigência de itens de maior relevância e valor significativo, observe-se ao Acórdão 1.339/10 – Plenário, também do TCU: “**A jurisprudência deste Tribunal é unânime em afirmar que as exigências de qualificação técnica, quer técnico-profissional quer técnico-operacional, devem recair sobre parcelas que sejam, simultaneamente, de maior relevância e valor significativo**” (sem grifos no original).

4.2.5.3- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.
- Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.5.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.5.5 - Relativo à VISITA TÉCNICA

4.2.5.5.1 - Declaração, firmada por profissional responsável técnico declarando que tomou pleno conhecimento onde se realizarão os serviços, tomando conhecimento das condições e da natureza do projeto, vedada a declaração em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

4.2.5.5.2 – Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo **E-mail: licitacaochoro@gmail.com** e somente serão válidas se realizada pelo (s) profissional (is) ou responsável (is) técnico(s) da empresa;

4.2.5.5.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Secretário de Educação ou Engenheiro civil da Prefeitura do Município de Choró, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

4.2.5.5.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

4.2.5.5.5 - O Atestado de visita somente será fornecido ao responsável da empresa.

4.2.6 - Qualificação Econômico - Financeira:

4.2.6.1 Balanço Patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei que comprove a boa situação financeira da empresa.

4.2.6.2 - Entende-se por “forma da lei” o seguinte:

Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº



6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio.

4.2.6.3 - Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura devidamente registrado, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

4.2.6.4- Comprovação da boa situação financeira, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.6.5 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

4.2.6.6- Garantia de proposta na forma estabelecida no item 22 deste Edital, (Art.31– III).

4.3. DECLARAÇÕES:

4.3.1. Declaração atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, conforme modelo anexo.

4.3.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo, constante dos Anexos deste edital;

4.3.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.1.1 A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope nº. **02 – Proposta de Preços, valor global**, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em 01 (uma) via, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:

5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e responsáveis técnicos;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



5.2.4- Preço unitário e total para cada lote proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação do *percentual de B.D.I* e da *FONTE utilizada para cotação dos preços propostos*.

5.2.6 - Planilha de Composição de Preços Unitários (preços por insumos), para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

5.2.7 - Planilha analítica de encargos sociais;

5.2.8 - Planilha analítica de impostos e taxas;

5.2.9 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.10- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.11- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.12- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.13- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, “B” “PROPOSTA DE PREÇOS”, proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação, seguindo também critérios estabelecidos 4.2.4.1, inc. I do Edital.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

- 7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

- 7.3- A presente licitação será julgada por **Valor global**, pelo critério do *menor preço*, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações; e será executada no regime: **empreitada por preço global**.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

- 7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços, inclusive, com relação à indicação do *percentual de B.D.I* e da *FONTE utilizada para cotação dos preços propostos*;
- 7.4.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- 7.4.3- Que apresentarem valor global, superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal do Choró, estabelecido no item 1.2, deste Edital;
- 7.4.4- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.5- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;
- 7.4.6 - Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de comprovação documental.
- 7.4.7 - As propostas serão consideradas inexequíveis quando os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento básico, ou
 - do valor do orçamento básico
- 7.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, nas causas que ensejaram a desclassificação, ou realizar nova licitação.
- 7.4.8- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.9- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.10- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.11- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.
- 7.4.12- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, o presidente aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.13 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.14 - Para efeito do disposto no 7.4.13, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de dois dias, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.13 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de dois dias cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.13 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.15- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.13 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.16 - O disposto no item 7.4.13 somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.17- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.18- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.13 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.19 - O disposto no item 7.4.13 somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

7.4.20- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0 DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0 DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-álínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 DOS PRAZOS



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco)** dias consecutivos, e concluídos no prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA,ESPORTE E JUVENTUDE da Prefeitura Municipal de Choró.

10.2- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura, até 05(cinco) dias antes da data do término do prazo de entrega.

10.3- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA,ESPORTE E JUVENTUDE de Choró, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CHORÓ, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CHORÓ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CHORÓ;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



- 12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CHORÓ, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá o prazo de vigência de **90 (noventa) dias** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

15.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de CHORÓ-CE.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

16.0 DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos da dotação orçamentária: 10.01 15 452 0009 1.030, **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00**, que serão custeadas com recursos: Próprios e União através de convênio.

17.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Choró, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados “ex-offício” da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Choró, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Choró, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

20.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Prefeitura Municipal de Choró;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Choró. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

21.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Choró e encaminhados à Comissão de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



21.4 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei nº 8.666/93.

21.5 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.6 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

22.0 DA GARANTIA

22.1. Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 4.2.6.6, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de R\$ 2.996,57 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos de habilitação de que trata o item 4.2.6.6 do edital, no respectivo envelope.

22.2. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

22.2.1. Optando por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir à Unidade arrecadadora da Prefeitura Municipal de Choró, para solicitar informações sobre a realização de depósito (agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade) e a obtenção do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em nome da Prefeitura Municipal de Choró/CE. Após o pagamento o licitante deverá entregar o original ou cópia autenticada, do Documento de Arrecadação Municipal - DAM devidamente pago e autenticado, do comprovante juntamente com os documentos de habilitação.

22.2.2. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o original juntamente com os documentos descritos no subitem 22.2.2.1 devem ser apresentados junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Choró que emitirá o competente recibo de garantia o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 22.1.

22.2.2.1 Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Choró o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

22.2.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

22.2.3.1. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Choró.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



22.2.3.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SET-TP.

22.2.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

22.2.3.4. Prazo de validade: mínimo de 90 (noventa) dias.

22.2.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 04 (quatro) meses contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

22.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

22.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

22.5. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

23.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

23.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

23.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Choró, durante o período das 8:00 às 12:00 horas.

23.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Prefeitura Municipal de Choró, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

23.5. O contratado poderá subcontratar os serviços até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, que serão de sua inteira e total responsabilidade. Vedado **SUB-ROGAR** o objeto do contrato, ou seja entregar na totalidade o objeto contratado a terceiros alheio a avença.

23.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

24.0 DO FORO

24.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Choró, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Choró, 25 de Janeiro de 2023.

ANA PAULA ESTÊVÃO SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO I

01. MEMORIAL DESCRITIVO (Anexo I)
02. ORÇAMENTO BÁSICO CONSOLIDADO
03. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS;
04. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;
05. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI;
06. PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
07. PEÇAS GRÁFICAS;
08. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – ART.

Conforme se vê as folhas:
_____ a _____ dos autos.

132
[Handwritten signature]

Objeto:

**SERVICOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO
DISTRITO DE BARBADA NO MUNICIPIO DE CHORÓ.**

Produto:

PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANISTICO.

RELATÓRIO TÉCNICO VOLUME I

Arquiteto: Francisco Mota
[Handwritten signature]
12/01/2015

Elaboração



Proprietário



[Handwritten signature]

Sumário



1. OBJETIVO	3
2. DISPOSIÇÕES GERAIS	5
3. MII ARENINHA	5
4. PROJETO ESPECIFICO DA IMPLANTAÇÃO	6
5. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	6
6. MEMORIAL DE CÁLCULO	10
7. ORÇAMENTO CONSOLIDADO	11
8. CRONOGRAMA FÍSICO/FINACEIRO	12
9. COMPOSIÇÕES DO BDI/ENCARGOS SOCIAIS	13
10. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS	14

Roberto Moreira Neto
Engenheiro Civil
C.R.A. 161.974/10-4

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a construção de uma Areninha do município de Choró, estado do Ceará, com dimensões de 30,40m x 15,80m, sendo 26m x 13m referente a área de jogo delimitado pelas linhas demarcatórias, a ser executada no Distrito de Barbada.

Serão definidos os serviços a serem executados, técnicas a serem adotadas, bem como materiais a serem empregados em tal construção.

Os serviços relativos as instalações complementares serão apresentadas em Memorial e Projeto específico.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Devido às peculiaridades do projeto e respectiva obra, torna-se obrigatório uma vistoria e levantamento prévio no local da obra visando sanar dúvidas e providências a serem adotadas para o bom entendimento e execução dos serviços previstos em projeto. Tais procedimentos deverão constar em documento entregue à fiscalização, proprietário e projetistas, em declaração de que a empresa executora da obra apresenta claro entendimento e compreensão dos projetos, do local e da obra a ser realizada.

Todas as informações que constarem em memorial ou planilha orçamentária deverão ser computadas no escopo da obra e serviços, bem como no orçamento da executante.

Todos os materiais e marcas apontadas neste documento têm por finalidade estabelecer a similaridade do padrão de qualidade que deverá ser aplicado na obra. Tais indicações não estabelecem obrigatoriedade de uso das marcas descritas ou recomendadas.

No projeto arquitetônico, ao divergirem as dimensões escritas nos desenhos das obtidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Ao divergirem os desenhos e as especificações, prevalecerão sempre as últimas e, se divergirem as cotas propostas no projeto das existentes no local, estas terão que, obviamente, adaptar-se ao existente.

Os detalhes construtivos serão determinados pelo projeto de arquitetura, sendo que eventuais modificações somente poderão ocorrer se houver prévia aprovação do autor do projeto.

Os serviços discriminados neste Memorial serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, de agora em diante denominada Contratada.

A condição de "Contratada" supõe a realização de um levantamento técnico preliminar das condições necessárias à execução dos serviços, através de visita prévia ao local da obra, bem como de completa verificação do projeto físico e deste Memorial Descritivo.

BRASIL, 10 de maio de 2010
[Assinatura]

[Assinatura]

Quaisquer dúvidas, divergências na documentação de projeto, omissões ou incorreções verificadas deverão ser esclarecidas, por escrito e previamente ao início dos trabalhos, junto aos autores do projeto.



Na ocorrência de eventuais divergências entre Plantas e Memorial Descritivo, prevalecerão as indicações do segundo.

Na ocorrência de eventuais divergências entre Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, prevalecerão as indicações do segundo, salvo quando a primeira tornar-se documento de complementação de informações para a execução de serviços na obra prevista.

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do Memorial Descritivo, valendo estas como se transcritas fossem no Contrato de Obra.

Caberá à Contratada fornecer todo o material, ferramentas, maquinário e equipamentos adequados à perfeita execução dos serviços.

Todos os materiais utilizados serão de primeira qualidade, mesmo aqueles que não tenham sido especificados.

A eventual necessidade de substituição de qualquer material especificado neste Memorial fica sujeita à consulta prévia para a sua aprovação.

Toda a vez que surgir neste Memorial a expressão "ou similar", fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita à aprovação.

Caberá à Contratada fornecer toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, bem como se responsabilizar por seus funcionários nas dependências da obra.

Serão obedecidas integralmente às disposições relativas a segurança do trabalho nas atividades de construção civil, de acordo com a Portaria Ministerial 3214 de 08.06.78.

A vigilância do local das obras será de inteira responsabilidade da Contratada.

Todos os serviços, independentemente de especificação ou detalhamento, deverão atender as normas vigentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e serem executados sob a orientação de profissional habilitado junto ao CAU ou CREA, devendo a Contratada apresentar a A.R.T do profissional quando do início da obra.

Serão impugnados pelo órgão técnico competente todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações.

Quaisquer defeltos na execução dos serviços ou danos decorrentes de sua execução serão de total responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar o reparo imediato.

Brasão de Armas do Brasil
15 de Novembro de 1889



A Contratada fornecerá e manterá permanentemente no local da obra um "Diário de Ocorrências" onde serão registradas, além de outras informações julgadas convenientes.

É de responsabilidade da contratada a ligação das redes elétrica e hidrossanitário da obra às respectivas redes públicas de abastecimento.

A obra deverá ser limpa periodicamente e entregue limpa e livre de entulhos.

3. ARENINHA

O objetivo é o de incentivar práticas esportivas na localidade. Dessa forma a ARENINHA passa a funcionar como um atrativo ao uso da urbanização ao seu entorno, atendendo as necessidades recreativas e esportivas tanto da população local quanto das localidades vizinhas.

Todo o perímetro da ARENINHA inclui a construção de alambrados para a proteção dos espectadores.

A escolha de gramado para a ARENINHA foi definida como sendo sintética, e seguindo as seguintes características:

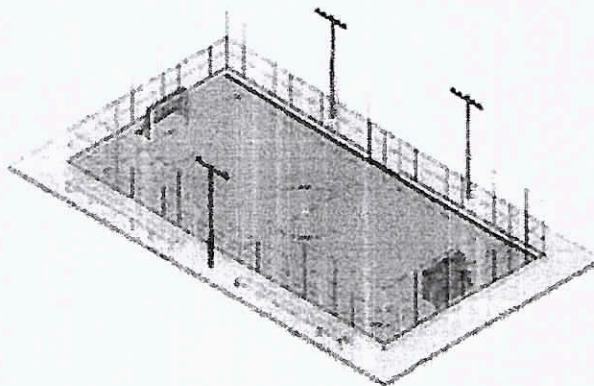
- Altura (base + fios expostos): 52mm;
- Tipo dos fios: Fibrilados de polietileno;
- Decitex dos fios: Mínimo 8800;
- Cores: Verde para área total e branca para linhas demarcatórias com 08cm de largura para futebol Society;
- Base: Tripla (polipropileno entrelaçado, látex enriquecido e angelhair ou actionback);
- Densidade: Mínimo de 10000 pontos por m², conferido através da base da grama sintética;
- Peso total da grama sintética: Mínimo de 2200 gramas por m²;
- Comprimento dos rolos: 15m, de modo que haja o menor número de uniões na instalação do gramado sintético;
- União dos rolos de grama sintética com tape (fita) com 30cm de largura e cola PU bi componente;
- Preenchimento dos espaços entre os fios para proteção e sistema de amortecimento com 25kg por m² de areia seca fina e 10kg de grânulos de borracha SBR preta malha 10.

Brasão de Armas do Município de Curitiba
136

Base do gramado:

- Subleito – O subleito existente será regularizado e compactado mecanicamente.
- Sub-base – Sobre o subleito será colocado uma camada de brita graduada (50% brita nº 01 e 50% brita nº 02), devidamente adensada e nivelada com caimento especificado no projeto.
- Base – Sobre a sub-base será colocado uma camada de 10cm de pó de pedra, de modo que, após a compactação reste no mínimo uma camada de 5cm sobre a sub-base.

Medidas: 30,00m x 15,40m, totalizando uma área de 462,00m² de gramado sintético.



4. PROJETO ESPECIFICO DA IMPLANTAÇÃO

Os autores dos projetos deverão, sempre, ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a construção do ARENINHA.

5. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

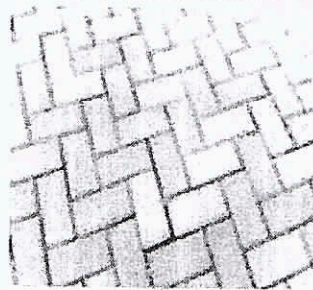
A escolha dos materiais deste projeto leva em consideração a qualidade, durabilidade, beleza, facilidade de manutenção e fidelidade aos conceitos adotados no partido arquitetônico. Com isso, determinamos a obtenção de cada material sugerido em projeto, evitando assim a fuga do que foi planejado pelos profissionais responsáveis.

- PASSEIOS
- PISO:

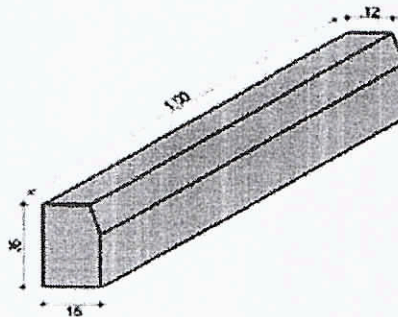
Piso em concreto intertravado - Modelo platô, 19,9x10x4cm. Cor: natural/cinza

[Assinatura]
BRUNO FERREIRO MORAES
Engenheiro Civil
R. Ant. 140/2010-11

[Assinatura]



Confinamento do piso:



Perímetro Externo: Meio fio em pré-moldado de concreto 35 x 15 x 100cm (Ver detalhamento);

- **POSTES**

O presente projeto receberá:

- Quatro postes do tipo duplo T de concreto para fixação dos projetores/refletores, com altura de 10,00m livre, será executada uma caixa em alvenaria de tijolo furado ½ vez, tampa em concreto e fundo livre, com uma camada de brita nº 4, que servirá de passagem dos circuitos e terá fixado em seu centro uma haste de cobre nu tipo copperweld de 3/4" x 2,40m para aterramento;
- um poste do tipo duplo T para entrada de energia com altura de 10.00m livre, para fixação dos quadros de medição e distribuição dos circuitos e será executada uma caixa em alvenaria de tijolo furado ½ vez, tampa em concreto e fundo livre, com uma camada de brita nº 4, que servirá de passagem dos circuitos e terá fixado em seu centro uma haste de cobre nu tipo copperweld de 3/4" x 2,40m para aterramento;

- **PROJETORES / REFLETORES**

O presente projeto receberá:

- doze projetores/refletores em LED com potência de 200W, com fator de luminância mínima de 20.000 lumens, fixados em uma cruzeta de concreto, que será elevada até o topo do poste, fixada por parafusos.

Brasil, Fim de Maio
2014



- TRAVES
- 1 Par de traves de futebol de salão: Tubo redondo de 3", espessura de 2,65mm, incluindo um par de redes de fio de nylon na cor branca. Medidas: Traves e redes medindo 3,00m x 2,00m.

- CALHA DE DRENAGEM
- Calha em "U", pré-moldada de concreto, com dimensões de 30cm x 37cm, tendo espessura de 07cm, com preenchimento em brita 50% nº01 e 50% nº02 (ver detalhamento).

• **ARENINHA**

PISO:

- Gramado sintético (ver detalhamento);

MURETA PARA FIXAÇÃO DO ALAMBRADO:

- Alambrado será executado em tubos de ferro galvanizado de 2" com altura de 2,00m, com cantoneira de 1" x 3/16", e barra chata de 1" x 1/8" com tela em malha de 2.1/2" fio 12 galvanizado, ferro liso CA-25 com diâmetro de 1/4". Fixado em mureta de alvenaria (h=40cm) de tijolo furado de 1 vez.

- Sobre o alambrado citado, será executado uma estrutura em tubos de ferro galvanizado de 2" para fixação de tela em nylon poliamida, fio esp=3mm e malha quadrada 5x5cm, com altura de 2m. A mesma tela será colocada sobre toda a área de jogo, fixada em ganchos e apoiadas sobre cabos de aço com esp=3/16".

- Pintura: O tubo de ferro galvanizado de 2" receberá o tratamento com tinta galvite. A estrutura de ferro formado pela cantoneira, pela barra chata e ferro liso, receberá tratamento antioxidante com tinta antiferrugem epóxi. Toda estrutura receberá acabamento em esmalte sintético, na cor a ser definida pela fiscalização.

• **QUADRO DE ESQUADRIAS**

- Portão em tubo de ferro galvanizado de 2" com tela em malha de 2.12" fio 12.

LEGENDA PORTÕES			
Legenda	Dimensões	Tipo de Porta	Quantidade
PF1	300 x 290 m	Portão em tubo FG 2" com tela em malha de 2.1/2" fio 12	01

• **QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA DE CAMPO	462,00 m ²
ÁREA DE PASSEIO	124,00 m ²

Brasão de Armas do Município
Choro - Ceará
1994

6. MEMORIAL DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA

LOCAL: DISTRITO DE BARBADA - CHORÓ - CEARÁ

TABELA TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



MEMORIAL DE CÁLCULO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA										
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA							M2	Observações
		Extensão	x	Largura	x	Quant.	=	Área		
		2,50	x	4,00	x	1,00	=	10,00	M2	
						Total	=	10,00	M2	
2.2 INSTALAÇÃO DE CANTEIRO										
2.2.1	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA							UN	Observações
		Quantidade					=	Total		
		1,00					=	1,00	UN	
						Total	=	1,00	UN	
2.2.2	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1							UN	Observações
		Quantidade					=	Total		
		1,00					=	1,00	UN	
						Total	=	1,00	UN	
2.2.3	C2831	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO							UN	Observações
		Unidade					=	Total		
		1,00					=	1,00	UN	
						Total	=	1,00	UN	
2.2.4	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO							M2	Observações
		Extensão	x	Largura	x	Repetições	=	Área		
		5,00	x	4,00	x	1,00	=	20,00	M2	
						Total	=	20,00	M2	
2.2.5	C2836	REFEITÓRIOS							M2	Observações
		Extensão	x	Largura	x	Repetições	=	Área		
		5,00	x	3,00	x	1,00	=	15,00	M2	
						Total	=	15,00	M2	
2.2.6	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA							UN	Observações
		Quantidade					=	Total		
		1,00					=	1,00	UN	
						Total	=	1,00	UN	
2.2.7	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO							UN	Observações
		Quantidade					=	Total		
		1,00					=	1,00	UN	
						Total	=	1,00	UN	
2.2.8	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS							M2	Observações
		Extensão	x	Largura	x	Repetições	=	Área		
		5,00	x	2,50	x	1,00	=	12,50	M2	
						Total	=	12,50	M2	
3 MOVIMENTO DE TERRA										
3.1 ESCAVAÇÃO EM CAMPO ABERTO										
3.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m							M3	Observações
		Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Repetições	=	Volume
		30,40	x	0,45	x	0,40	x	2,00	=	10,94 M3
		15,80	x	0,45	x	0,40	x	2,00	=	5,69 M3
		30,00	x	0,90	x	0,40	x	2,00	=	21,60 M3
						Total	=	38,23	M3	BALDRAME DRENAGEM
3.2 ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO										
3.2.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG							M2	Observações
		Extensão	x	Largura	x	Repetições	=	Volume		
		30,40	x	0,45	x	2,00	=	27,36	M3	BALDRAME
		15,80	x	0,45	x	2,00	=	14,22	M3	BALDRAME
		30,00	x	0,90	x	2,00	=	54,00	M3	DRENAGEM
						Total	=	95,58	M3	
3.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA							M3	Observações
		Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Repetições	=	Volume
		30,40	x	0,20	x	0,40	x	2,00	=	4,86 M3
		15,80	x	0,20	x	0,40	x	2,00	=	2,53 M3
		30,00	x	0,40	x	0,40	x	2,00	=	9,60 M3
						Total	=	16,99	M3	BALDRAME DRENAGEM
4 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS										
4.1 EMBASAMENTO E BALDRAMES										
4.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA							M3	Observações
		Extensão	x	Largura	x	Altura	=	Área		
		68,00	x	0,20	x	0,40	=	5,44	M3	BALDRAME MURO
						Total	=	5,44	M3	
4.2 FORMAS										
4.2.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X								Observações
		Extensão	x	Altura	x	Faixas	x	Repetições	=	Área
		30,40	x	0,40	x	2,00	x	1,00	=	24,32 M2
		15,80	x	0,40	x	2,00	x	1,00	=	12,64 M2
						Total	=	36,96	M2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA

LOCAL: DISTRITO DE BARBADA - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA BASE MARÇO/2021)



MEMORIAL DE CALCULO

4.3 CONCRETOS										
4.3.1	C0842	CONCRETO FV/IBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3							Observações
		Extensão x Largura x Altura x Repetições = Volume								
		0,20 x 0,20 x 1,00 x 14,00 = 0,56 M3								
		0,20 x 0,20 x 0,40 x 32,00 = 0,51 M3								
		Total = 1,07 M3								
4.3.2 C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO										
		Extensão x Largura x Altura x Repetições = Volume	M3							Observações
		0,20 x 0,20 x 1,00 x 14,00 = 0,56 M3								
		0,20 x 0,20 x 0,40 x 32,00 = 0,51 M3								
		Total = 1,07 M3								
5 PAREDES E PAINÉIS										
5.1 ALVENARIA DE ELEVÇÃO										
5.1.1	C0074	ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2							Observações
		Extensão x Altura x Repetições = Área								
		30,40 x 0,40 x 2,00 = 24,32 M2								
		15,60 x 0,40 x 2,00 = 12,64 M2								
		Total = 36,96 M2								
6 REVESTIMENTO										
6.1 ARGAMASSA PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS										
6.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	M2							Observações
		Extensão x Altura x Repetições = Área								
		30,40 x 0,40 x 4,00 = 48,64 M2								MURETA
		30,40 x 0,20 x 2,00 = 12,16 M2								MURETA
		15,80 x 0,40 x 4,00 = 25,28 M2								MURETA
		15,80 x 0,40 x 2,00 = 12,64 M2								MURETA
		Total = 98,72 M2								
6.1.2	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2							Observações
		Extensão x Altura x Repetições = Área								
		30,40 x 0,40 x 4,00 = 48,64 M2								MURETA
		30,40 x 0,20 x 2,00 = 12,16 M2								MURETA
		15,80 x 0,40 x 4,00 = 25,28 M2								MURETA
		15,80 x 0,40 x 2,00 = 12,64 M2								MURETA
		Total = 98,72 M2								
7 PISOS										
7.1 PISOS EXTERNOS										
7.1.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOJINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2							Observações
		Extensão x Largura x Repetições = Área								
		30,40 x 2,00 x 2,00 = 121,60 M2								CALÇADA EXTERNA
		19,60 x 2,00 x 2,00 = 79,20 M2								CALÇADA EXTERNA
		Total = 200,80 M2								
7.2 GRAMADO DO CAMPO										
7.2.1	C3132	BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP)	M3							Observações
		Extensão x Largura x Altura = Área								
		30,00 x 15,40 x 0,15 = 69,30 M3								
		Total = 69,30 M3								
7.2.2	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3							Observações
		Extensão x Largura x Altura = Comprimento								
		30,00 x 15,40 x 0,15 = 69,30 M3								
		Total = 69,30 M3								
7.2.3	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2							Observações
		Extensão x Largura x Repetições = Área								
		30,00 x 15,40 x 1,00 = 462,00 M2								
		Total = 462,00 M2								
10 PINTURA										
10.1 PAREDES										
10.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SMASSA	M2							Observações
		Extensão x Altura x Repetições = Área								
		30,40 x 0,40 x 2,00 = 24,32 M2								MURO
		30,40 x 0,40 x 2,00 = 24,32 M2								MURETA
		15,80 x 0,40 x 2,00 = 12,64 M2								MURETA
		15,80 x 0,40 x 2,00 = 12,64 M3								MURETA
		Total = 73,92 M2								
12 MUROS E FECHAMENTOS										
12.1 ALAMBRADOS										
12.1.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2							Observações
		Extensão x Largura x Repetições = Área								
		30,00 x 2,00 x 2,00 = 120,00 M2								
		15,40 x 2,00 x 2,00 = 61,60 M2								
		Total = 181,60 M2								
12.1.2	I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm								Observações
		Extensão x Altura x Repetições = Área								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA

LOCAL: DISTRITO DE BARBADA - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



MEMORIAL DE CALCULO

6,00	x	3,60	x	2,00	=	43,20	M2
15,40	x	3,60	x	2,00	=	110,88	M2
					Total	=	154,08 M2

12 SERVIÇOS DIVERSOS

12.1 LIMPEZA FINAL

12.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL					M2	Observações
		Extensão	x	Largura	=	Área		
		30,40	x	15,80	=	480,32	M2	
				Total	=	480,32	M2	

144
PAGINA
CON PRESENCIA DO PRESIDENTE DO CHORO-CE

7. ORÇAMENTO CONSOLIDADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA

LOCAL: DISTRITO DE BARBADA - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA NZ7.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/IBDI	BDI	PREÇO UNITÁRIO C/IBDI	PREÇO TOTAL
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						10.384,95
1.1		PESSOAL						10.384,95
1.1.1	COMP_01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	MES	3,00	2.732,81	26,67%	3.461,65	10.384,95
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						46.337,21
2.1		PLACA DA OBRA						1.916,70
2.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	151,47	26,67%	191,87	1.916,70
2.2		INSTALAÇÃO DE CANTEIRO						42.819,99
2.2.1	C2880	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.308,20	26,67%	1.657,10	1.657,10
2.2.2	C0370	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1,00	5.316,80	26,67%	6.734,79	6.734,79
2.2.3	C2831	FOSSA SINDOIRO PARA BARRAÇÃO	UN	1,00	2.334,22	26,67%	2.956,76	2.956,76
2.2.4	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	20,00	836,99	26,67%	1.060,22	21.204,40
2.2.5	C2936	REEFEITÓRIOS	M2	15,00	283,46	26,67%	359,06	5.385,90
2.2.6	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	1.002,88	26,67%	1.270,35	1.270,35
2.2.7	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	206,00	26,67%	260,94	260,94
2.2.8	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2	12,50	211,56	26,67%	267,98	3.349,75
2.3		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						1.598,52
2.3.1	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	173,00	3,65	26,67%	4,62	799,26
2.3.2	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	173,00	3,65	26,67%	4,62	799,26
3		MOVIMENTO DE TERRA						5.764,46
3.1		ESCAVAÇÃO EM CAMPO ABERTO						1.995,61
3.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	38,23	41,21	26,67%	52,20	1.995,61
3.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO						3.768,85
3.2.1	C0095	APILAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	95,58	26,43	26,67%	33,48	3.200,02
3.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA	M3	16,99	26,43	26,67%	33,48	568,83
4		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						8.153,91
4.1		EMBASAMENTO E BALDRAMES						2.916,06
4.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	5,44	423,18	26,67%	536,04	2.916,06
4.2		FORMAS						4.490,27
4.2.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 5X	M2	36,96	95,91	26,67%	121,49	4.490,27
4.3		CONCRETOS						747,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA

LOCAL: DISTRITO DE BARBADA - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA NZ7.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

4.3.1	C0842	CONCRETO P/IBR, FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,07	416,73	26,67%	527,87	564,92
4.3.2	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1,07	134,84	26,67%	170,80	182,76
5		PAREDES E PAINÉIS						4.906,07
5.1		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO						4.906,07
5.1.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	36,96	104,79	26,67%	132,74	4.906,07
6		REVESTIMENTO						5.091,98
6.1		ARGAMASSA PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						5.091,98
6.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	98,72	6,18	26,67%	7,83	772,98
6.1.2	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	98,72	34,54	26,67%	43,75	4.319,00
7		PISOS						106.776,60
7.1		PISOS EXTERNOS						10.385,38
7.1.1	C5028	PISO INTERTRAVALO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	200,80	40,83	26,67%	51,72	10.385,38
7.2		GRAMADO DO CAMPO						96.391,22
7.2.1	C3132	BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP)	M3	69,30	121,41	26,67%	153,79	10.657,65
7.2.2	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	69,30	89,74	26,67%	113,67	7.877,33
7.2.3	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	462,00	133,04	26,67%	168,52	77.856,24
8		DRENAGEM						12.123,15
8.1		TUBOS E CONEXÕES EM PVC						8.141,55
8.1.1	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	30,00	32,03	26,67%	40,57	1.217,10
8.1.2	C0366	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	106,76	51,20	26,67%	64,86	6.924,45
8.2		DRENAGEM SUPERFICIAL						3.981,60
8.2.1	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D=0,30m	M	60,00	52,39	26,67%	66,36	3.981,60
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						18.620,76
9.1		ELETRODUTOS E CONEXÕES						1.450,50
9.1.1	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	50,00	22,90	26,67%	29,01	1.450,50
9.2		QUADROS E CAIXA						1.071,11
9.2.1	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	86,93	26,67%	110,11	110,11
9.2.2	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/ BARRAMENTO CAIXA EM ALVENARIA (40X40X80cm) DE TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	310,47	26,67%	393,27	393,27
9.2.3	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X80cm) DE TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	448,20	26,67%	567,73	567,73
9.3		FIOS E CABOS						3.200,05
10.1.7	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	344,00	7,23	26,67%	9,16	3.151,04
10.1.8	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	4,50	8,60	26,67%	10,89	49,01





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA

LOCAL: DISTRITO DE BARBADA - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA: BASE MARÇO/2021)

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

10.1.8	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	4,50	8,60	26,67%	10,89	49,01
9.4		BASES, CHAVES E DISJUNTORES						675,62
10.1.10	10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	5,00	9,50	26,67%	12,03	60,15
10.1.11	10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,00	9,50	26,67%	12,03	12,03
10.1.12	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 KVA/40V	UN	4,00	119,10	26,67%	150,86	603,44
9.5		ILUMINAÇÃO						11.872,44
10.1.9	C2045	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W	UN	12,00	375,71	26,67%	475,91	5.710,92
10.1.10	C4971	POSTE DE CONCRETO UNIF. T. RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG. H=10,00M. TUBO DE CONCRETO Ø=20,00CM	UN	4,00	1.216,06	26,67%	1.540,38	6.161,52
9.6		OUTROS ELEMENTOS						351,04
10.1.12	11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" X 3M	UN	4,00	69,28	26,67%	87,76	351,04
10		PINTURA						1.945,57
10.1		PAREDES						1.945,57
10.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SMASSA	M2	73,92	20,78	26,67%	26,32	1.945,57
11		URBANIZAÇÃO DE PAISAGISMO						4.876,89
11.1		URBANIZAÇÃO						4.876,89
11.1.1	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3º COM REQUADRO EM TUBO DE 1" PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,00	3.506,46	26,67%	4.441,63	4.441,63
11.1.2	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	2,00	171,81	26,67%	217,63	435,26
12		MUROS E FECHAMENTOS						68.057,07
12.1		ALAMBRADOS						68.057,07
12.1.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	181,60	286,77	26,67%	363,25	65.966,20
12.1.2	16219	TELA DE NYLON ø=3mm RETICULADA DE 5x5cm	M2	154,08	10,71	26,67%	13,57	2.090,87
12		SERVIÇOS DIVERSOS						6.618,81
12.1		LIMPEZA FINAL						6.618,81
12.1.1	C1628	LIMPEZ GERAL	M2	480,32	10,88	26,67%	13,78	6.618,81
				TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO:	299.657,43			

Valor por extenso: R\$ 299.657,43 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS

CHORÓ, 12 DE JANEIRO DE 2022.


 Prefeito Municipal
 Emanoel Rodrigues
 CPF nº 10.850.110-5



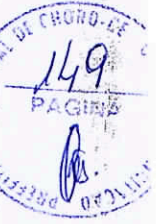
8. CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA

LOCAL: DISTRITO DE BARBADA - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA NZ7.1 (DATA BASE MARÇO/2021)



CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

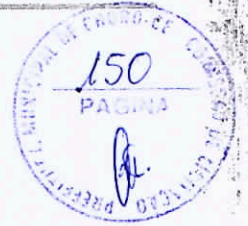
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	VALOR TOTAL	30		60		90	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,47%	10.384,95	33,33%	3.461,65	33,33%	3.461,65	33,33%	3.461,65
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	15,46%	46.337,21	100,00%	46.337,21	0,00%	-	0,00%	-
3	MOVIMENTO DE TERRA	1,92%	5.764,46	70,00%	4.035,12	30,00%	1.729,34	0,00%	-
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	2,72%	8.153,91	50,00%	4.076,96	50,00%	4.076,96	0,00%	-
5	PAREDES E PAINÉIS	1,64%	4.906,07	30,00%	1.471,82	70,00%	3.434,25	0,00%	-
6	REVESTIMENTO	1,70%	5.091,98	0,00%	-	60,00%	3.055,19	40,00%	2.036,79
7	PISOS	35,63%	106.776,60	0,00%	-	30,00%	32.032,98	70,00%	74.743,62
8	DRENAGEM	4,05%	12.123,15	60,00%	7.273,89	40,00%	4.849,26	0,00%	-
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,21%	18.620,76	0,00%	-	50,00%	9.310,38	50,00%	9.310,38
10	PINTURA	0,65%	1.945,57	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	1.945,57
11	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	1,63%	4.376,89	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	4.376,89
12	MUROS E FECHAMENTOS	22,71%	68.057,07	0,00%	-	20,00%	13.611,41	80,00%	54.445,66
13	SERVIÇOS DIVERSOS	2,21%	6.618,81	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	6.618,81
VALOR TOTAL			299.657,43	22,24%	66.656,65	47,46%	142.218,06	100,00%	299.657,43
VALOR SIMPLES			299.657,43	22,24%	66.656,65	25,22%	75.561,41	52,54%	157.439,37
VALOR ACUMULADO			299.657,43	22,24%	66.656,65	47,46%	142.218,06	100,00%	299.657,43

CHORÓ, 05 DE JULHO DE 2022.

Roberto F. F. Almeida

 Engenheiro Civil

 CREA Nº 16855/05



9. COMPOSIÇÕES DO BDI/ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA

LOCAL: DISTRITO DE BARBADA - CHORÓ - CEARÁ

TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)

ENCARGOS SOCIAIS (COM DESONERAÇÃO) - TABELA SEINFRA 027.1			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A 1	INSS	0,00%	0,00%
A 2	SESI	1,50%	1,50%
A 3	SENAI	1,00%	1,00%
A 4	INCRA	0,20%	0,20%
A 5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A 6	Salário -Educação	2,50%	2,50%
A 7	Seguro contra os Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A 8	FGTS	8,00%	8,00%
A 9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B 1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B 2	Feriados	3,71%	0,00%
B 3	Auxílio Enfermidade	0,87%	0,67%
B 4	13º Salário	10,80%	8,33%
B 5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B 6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B 7	Dias de Chuva	1,55%	0,00%
B 8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B 9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total de Encargos Sociais que recebem Incidências de A	44,41%	16,46%
GRUPO C			
C 1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C 2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C 3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C 4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C 5	Inenização Adicional	0,45%	0,35%
C	Total de Encargos Sociais que recebem Incidências de A	14,73%	11,38%
GRUPO D			
D 1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%
D 2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
D	Total de Reincidência de um grupo sobre o outro	7,91%	3,12%
TOTAL(A+B+C+D+E)		83,85%	47,76%

Bráulio Pinheiro Maia
 Engenheiro Civil
 OAB/CE 1924105



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA
LOCAL: DISTRITO DE BARBADA - CHORÓ - CEARÁ
TABELA: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)

COMPOSIÇÃO DE TAXA DE B.D.I - SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	4,01%
DF	Despesas Financeiras	1,11%
R	Riscos	0,56%

Beneficio		
S+G	Garantia/Seguros	0,40%
L	Lucro	6,64%

I	Impostos	10,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,50%
	CPRB	4,50%

CÁLCULO DO BDI = 26,67%

Brasão do Município de Choró
Ceará - Brasil
1992

BDI

$$\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)}$$

-1



10. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

A handwritten signature or scribble in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

COMPOSIÇÕES

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA

Quantidade	Coeficiente	Preço	Total		
12543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
			Total:	31,1000	

MATERIAIS

ID	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
			Total:	120,3078	
			Total Simples:	151,47	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:	151,47	

C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA - UN

MATERIAIS

ID	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	UN	1,0000	49,6900	49,6900
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	80,0000	5,6900	341,4000
10840	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	UN	4,0000	5,5000	22,0000
10952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2,0000	3,0700	6,1400
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	6,0000	5,4600	32,7600
11406	LUVÁ DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	2,0000	1,2200	2,4400
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1,0000	37,4000	37,4000
12383	NOFUSE DE 70 A.	UN	1,0000	40,5100	40,5100
12405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO	UN	1,0000	503,4600	503,4600
12413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN	1,0000	272,4000	272,4000
			Total:	1.308,2000	
			Total Simples:	1.308,20	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:	1.308,20	

C0370 - BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1 - UN

MAO DE OBRA

ID	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	32,0000	20,7700	664,6400
12391	PEDREIRO	H	8,0000	20,7700	166,1600
12543	SERVENTE	H	40,0000	15,5500	622,0000
			Total:	1.452,8000	

MATERIAIS

ID	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,0000	148,5000	148,5000
10197	BARROTE DE 2"x2"	M	15,0000	5,4000	81,0000
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	26,0000	17,3300	450,5800
10400	CADEADO MEDIO	UN	1,0000	22,3300	22,3300
10414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	1,0000	35,5000	35,5000
10435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	1,0000	30,0000	30,0000
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	43,0000	23,8100	1.023,8300
10796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1,0000	5,1500	5,1500
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	3,5000	10,5000
11092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	5,4500	5,4500
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	96,9100	96,9100
11798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	UN	1,0000	23,0400	23,0400
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	16,2800	1,3500	21,9780
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	6,0000	2,9900	17,9400
12311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	UN	6,0000	14,3800	86,1600
12331	FECHADURA DE SOBREPOR	UN	2,0000	41,5400	83,2800
12340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	64,0000	1,3600	87,0400
12357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	3,0000	10,1600	30,4800
12373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	3,0000	3,0500	9,1500
12379	MINI POSTE F.G. 1 1/14" C/2.00M E REX MONOFASICO	UN	1,0000	52,6600	52,6600
12408	PREGO 14X16 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	2,0000	16,7500	33,5000

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105



I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,8700	36,8700
I2416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	UN	1,0000	16,4200	16,4200
I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	M2	2,7000	28,7200	77,5440
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	UN	3,0000	4,6000	13,8000
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	10,5000	19,6400	206,2200
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UN	2,0000	15,0900	30,1800
I2447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000	14,1000	14,1000
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	3,0000	10,8400	32,5200
I2457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	M	3,0000	6,6500	19,9500
I2458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	M	3,0000	3,9100	11,7300

Total: 2.824,0320

SERVIÇOS

C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,3240	404,7993	131,1550
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	21,1600	42,9498	908,8178

Total: 1.039,9728

Total Simples: 6.316,80

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 5.318,80

C2831 - FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	20,7700	12,4620
I2543	SERVEnte	H	0,6000	15,5500	9,3300
					Total: 21,7920

SERVIÇOS

C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	7,2000	59,8173	430,6848
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	9,1800	104,7902	961,9736
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,1696	441,9800	74,9598
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	16,0000	14,1292	226,0672
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,1440	404,7993	58,2911
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,4220	395,5363	166,9163
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	9,5500	41,2075	393,5316

Total: 2.312,4242

Total Simples: 2.334,22

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 2.334,22

C0002 - ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0850	22,3108	1,8964
					Total: 1,8964

MAO DE OBRA

I0498	CARPINTEIRO	H	12,0000	20,7700	249,2400
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
I2543	SERVEnte	H	16,0000	15,5500	248,8000
					Total: 504,2710

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0805	67,5000	5,4338
I0280	BRITA	M3	0,1045	76,1900	7,9619
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,9000	30,3300	57,6270
I0905	CIMENTO PORTLAND	KG	26,1800	0,5600	14,6602
I0918	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA (VOGATEX)	M	0,2500	18,6900	4,6725
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,9000	12,6100	61,7890
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,2000	15,5400	3,1080
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,8000	13,8000	11,0400
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	M	3,0000	4,7400	14,2200
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,0800	10,0100	10,8108
I2060	TELHA FIBROCIMENTO VOGATEX	M2	1,1900	8,5000	10,1150

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0819894105



12260 VIGA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 6X12CM
12429 TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"

M	0,8000	18,1300	14,5040
M2	4,0000	28,7200	114,8800
Total:			330,6228
Total Simples:			836,99
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			836,99

C2936 - REFEITÓRIOS - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498 CARPINTEIRO	H	2,5130	20,7700	52,1950
12391 PEDREIRO	H	0,5128	20,7700	10,6509
12545 SERVENTE	H	2,5641	15,5500	39,8718
Total:				102,7177

MATERIAIS

10197 BARROTE DE 2"x2"	M	1,0256	5,4000	5,5382
10198 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	1,7094	17,3300	29,6239
10528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,8629	23,8100	44,3556
10993 DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	0,0342	9,5000	0,3249
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	0,1026	3,5000	0,3591
11824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	0,8650	1,3500	1,1678
12311 DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	UN	0,2735	14,3600	3,9275
12331 FECHADURA DE SOBREPOR	UN	0,0342	41,8400	1,4241
12340 FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	3,2100	1,3600	4,3656
12357 INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	0,0684	10,1600	0,6949
12373 LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	0,1026	3,0500	0,3129
12408 PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,1026	16,7500	1,7165
12429 TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	M2	0,2051	28,7200	5,8905
12433 TARGETA DE FERRO 2"	UN	0,1368	4,6000	0,6293
12440 TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	0,6838	19,6400	13,4296
12444 TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UN	0,1026	15,0900	1,5482
Total:				115,3107

SERVIÇOS

C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,0148	404,7993	5,9910
C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	1,3839	42,9498	59,4382

Total: 65,4292

Total Simples: 283,46

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 283,46

C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498 CARPINTEIRO	H	8,0000	20,7700	166,1600
12543 SERVENTE	H	8,0000	15,5500	124,4000
Total:				290,5600

MATERIAIS

10020 ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	UN	1,0000	15,4300	15,4300
10403 CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1,0000	79,0000	79,0000
10405 CAIBRO DE 2"x1"	M	10,0000	5,7300	57,3000
10409 CAIXA D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPA	UN	0,5000	297,9100	148,9550
12201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	4,0000	6,7100	26,8400
12367 LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	M	10,0000	26,7800	267,8000
12369 LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	M	5,0000	11,9000	59,5000
12410 PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,5000	13,8000	6,9000
Total:				661,7250

SERVIÇOS

C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,1250	404,7993	50,5999
Total:				50,5999

Total Simples: 1.002,88

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 1.002,88

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105

C2848 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO - UN

MATERIAIS

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10402 CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1,0000	206,0000
			Total: 206,0000
			Total Simples: 206,00
			Encargos Sociais: INCLUSO
			Valor BDI: 0,00
			Valor Geral: 206,00

C2946 - SANITÁRIOS E CHUVEIROS - M2

MAO DE OBRA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498 CARPINTEIRO	H	1,0940	22,7224
12591 PEDREIRO	H	0,2735	5,6806
12543 SERVENTE	H	1,3875	21,2646
			Total: 49,6676

MATERIAIS

10174 BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	0,0342	148,5000	5,0787
10197 BARROTE DE 2"x2"	M	0,5962	5,4000	3,2195
10108 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" APARELHADO	M	1,0040	17,3300	18,9500
10414 CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	0,0342	35,5000	1,2141
10435 CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	0,0684	30,0000	2,0520
10528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,5952	23,8100	37,9817
10796 CHUVEIRO PLASTICO	UN	0,0684	5,1500	0,3523
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	0,1026	3,5000	0,3591
11092 ENGATE DE PVC	UN	0,0342	5,4500	0,1864
11344 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	0,0171	98,9100	1,6572
11798 REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	UN	0,0342	23,0400	0,7880
11824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	0,5566	1,3500	0,7514
12200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	0,4103	2,9900	1,2268
12311 DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	UN	0,1667	14,3600	2,3938
12340 FIO DE COBRE ANTICHAMA 2,5MM2	M	2,1800	1,3800	2,9648
12373 LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	0,0684	3,0500	0,2086
12408 PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,0684	16,7500	1,1457
12416 REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	UN	0,0684	16,4200	1,1231
12429 TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,0923	28,7200	2,6509
12433 TARGETA DE FERRO 2"	UN	0,1026	4,6000	0,4720
12440 TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	0,3590	19,6400	7,0508
12447 TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	0,0171	14,1000	0,2411
12456 TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	0,2051	10,8400	2,2233
12457 TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	M	0,2051	6,6500	1,3639
12458 TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	M	0,2051	3,9100	0,8019
			Total: 96,4661	

SERVIÇOS

C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,0148	404,7993	5,9910
C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm	M2	1,3839	42,9498	59,4382
			Total: 65,4292	
			Total Simples: 211,56	
			Encargos Sociais: INCLUSO	
			Valor BDI: 0,00	
			Valor Geral: 211,56	

C4993 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - KM

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10716 CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125	292,0138
			Total: 3,6502
			Total Simples: 3,65
			Encargos Sociais: INCLUSO
			Valor BDI: 0,00
			Valor Geral: 3,65

C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - KM

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10716 CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125	292,0138
			Total: 3,6502

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 061983410-6



Total: 3,6502
 Total Simples: 3,66
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 3,66

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,6500	15,5500	41,2075
					Total: 41,2075
					Total Simples: 41,21
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 41,21

C0095 - APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,7000	15,5500	26,4350
					Total: 26,4350
					Total Simples: 26,44
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 26,44

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,7000	15,5500	26,4350
					Total: 26,4350
					Total Simples: 26,44
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 26,44

C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	6,0000	20,7700	124,6200
12543	SERVENTE	H	9,0000	15,5500	139,9500
					Total: 264,5700
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	67,5000	24,6240
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,5600	61,3200
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	66,0600	72,6660
					Total: 158,6100
					Total Simples: 423,18
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 423,18

C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	16,7700	22,6395
10498	CARPINTEIRO	H	1,3500	20,7700	28,0395
					Total: 50,6790
MATERIAIS					
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,22 X 2,44M)	M2	0,2600	29,5700	7,6882
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,2000	12,6100	15,1320
11728	PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,2500	13,8000	3,4500
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,5300	4,7400	7,2522
11916	TABUA DE 1" DE 3A, - L = 30cm	M	1,1700	10,0100	11,7117
					Total: 45,2341
					Total Simples: 95,91
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 95,91

C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,5000	20,7700	31,1550

Bruno Pinheiro Maia
 Engenheiro Civil
 CREA: 0619394105



12543	SERVENTE	H	1,8400	15,5500	28,6120	
					Total:	59,7679
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0413	67,5000	2,7878	
10441	CAL HIDRATADA	KG	6,1900	1,1000	6,8090	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,1900	0,5600	3,4864	
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47,0000	0,6800	31,9600	
					Total:	45,0232
					Total Simples:	104,79
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	104,79

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2						
MAO DE OBRA						
12391	PEDREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770	
12543	SERVENTE	H	0,1500	15,5500	2,3325	
					Total:	4,4095
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600	1,3608	
					Total:	1,7726
					Total Simples:	6,18
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	6,18

C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - M2						
MAO DE OBRA						
12391	PEDREIRO	H	0,6000	20,7700	12,4620	
12543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300	
					Total:	21,7920
SERVIÇOS						
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0250	509,7400	12,7435	
					Total:	12,7435
					Total Simples:	34,54
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	34,54

C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2						
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	27,4607	2,0788	
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	42,1649	0,1729	
					Total:	2,2517
MAO DE OBRA						
10445	CALCETEIRO	H	0,1595	20,7700	3,3128	
12543	SERVENTE	H	0,1595	15,5500	2,4802	
					Total:	5,7930
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	67,5000	3,8340	
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	60,4600	0,3930	
19513	TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51,0000	0,5600	28,5600	
					Total:	32,7870
					Total Simples:	40,83
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	40,83

C3132 - BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP) - M3					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	H	0,0067	48,6827	0,3246
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0115	62,1534	0,7127
10609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0089	53,8329	0,4809
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0017	76,5747	0,1327
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	H	0,0067	159,4976	1,0833

Bruno Pinheiro Maia
 Engenheiro Civil
 CREA 061989410



10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR (CHP)		0,0019	179,5523	0,3352
10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)		0,0044	166,4413	0,7323
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)		0,0116	218,3516	2,5329
Total:					6,3146
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0400	15,5500	0,6220
Total:					0,6220
SERVIÇOS					
C3139	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	M3	1,3000	75,8683	98,6288
C3244	USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS	M3	1,1000	14,4034	15,8437
Total:					114,4725
Total Simples:					121,41
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					121,41

C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA - M3

MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,3000	15,5500	20,2150
Total:					20,2150
MATERIAIS					
12403	PÓ DE PEDRA	M3	1,1500	60,4600	69,5290
Total:					69,5290
Total Simples:					89,74
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					89,74

C4849 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) - M2

MATERIAIS					
19149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTÉTICA NA COR BRANCA. PROTEÇÃO UV E	M2	1,0000	133,0400	133,0400
Total:					133,0400
Total Simples:					133,04
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					133,04

C2594 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS - M

MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5200	16,7700	8,7204
12320	ENCANADOR	H	0,5200	20,3200	10,5664
Total:					19,2868
MATERIAIS					
10076	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	UN	0,3300	2,5600	0,8448
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,0230	41,3300	0,9506
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5686)	M	1,0100	10,8400	10,9484
Total:					12,7438
Total Simples:					32,03
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					32,03

C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) - M

MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	H	0,4000	15,5500	6,2200
Total:					12,4510
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	4,4990	1,1248
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,0200	41,2075	0,8242
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,0030	72,2912	0,2169
C3251	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	M	1,0000	36,3267	36,3267
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	369,0982	0,2584
Total:					38,7509

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619294105



Total Simples: 51,20
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 51,20

C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	16,7700	16,7700
12312 ELETRICISTA	H	1,0000	20,7700	20,7700
			Total:	37,5400

MATERIAIS

16129 QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1,0000	49,3900	49,3900
			Total:	49,3900
			Total Simples:	86,93
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	86,93

C2068 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	16,7700	50,3100
12312 ELETRICISTA	H	3,0000	20,7700	62,3100
			Total:	112,6200

MATERIAIS

10193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	32,3900	32,3900
10194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	31,8600	31,8600
10195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	26,3400	26,3400
11756 QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	UN	1,0000	107,2600	107,2600
			Total:	197,8500
			Total Simples:	310,47
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	310,47

C0624 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	16,7700	1,9286
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	18,7700	10,1459
10121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	20,7700	2,3886
10498 CARPINTEIRO	H	0,6050	20,7700	12,5659
12391 PEDREIRO	H	4,6830	20,7700	97,2659
12543 SERVENTE	H	8,1270	15,5500	126,3749
			Total:	250,6698

MATERIAIS

10103 ARAME RECOZIDO N.16 BWG	KG	0,0220	10,0500	0,2211
10109 AREIA MEDIA	M3	0,1518	67,5000	10,2465
10169 AÇO CA-60	KG	1,3170	8,2800	10,9048
10280 BRITA	M3	0,0880	76,1900	6,7047
10441 CAL HIDRATADA	KG	15,0000	1,1000	16,5000
10529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,1000	30,3300	3,0330
10605 CIMENTO PORTLAND	KG	30,0000	0,5600	16,8000
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0300	10,0100	0,3003
12062 TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	229,0000	0,5800	132,8200
			Total:	197,5304
			Total Simples:	448,20
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	448,20

C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	16,7700	2,0124
12312 ELETRICISTA	H	0,1200	20,7700	2,4924
			Total:	4,5048

MATERIAIS

10374 CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1,0200	2,6700	2,7234
------------------------------	---	--------	--------	--------

Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105





Total: 2,7234
 Total Simples: 7,23
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 7,23

C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	16,7700	2,1801
12312 ELETRICISTA	H	0,1300	20,7700	2,7001
Total:				4,8802

MATERIAIS

10375 CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1,0200	3,6500	3,7230
Total:				3,7230

Total Simples: 8,60
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 8,60

C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - UN

MATERIAIS

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
16442 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	119,1000	119,1000
Total:				119,1000

Total Simples: 119,10
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 119,10

C2045 - PROJETO EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	16,7700	33,5400
12312 ELETRICISTA	H	2,0000	20,7700	41,5400
Total:				75,0800

MATERIAIS

10501 CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1,0000	34,9000	34,9000
11487 LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	UN	1,0000	73,5000	73,5000
11778 REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	UN	1,0000	118,0800	118,0800
19487 PROJETO EM ALUMÍNIO, LONGO ALCANCE, P/LÂMPADA DE 150W ATÉ 400W	UN	1,0000	74,1500	74,1500
Total:				300,6300

Total Simples: 375,71
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 375,71

C4971 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO 993KG - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,3000	126,2862	164,1721
Total:				164,1721

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE	H	2,8000	15,5500	43,5400
Total:				43,5400

MATERIAIS

19468 POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO 993KG	UN	1,0000	744,1200	744,1200
Total:				744,1200

SERVIÇOS

C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,4400	404,7993	178,1117
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,4400	134,8400	59,3296
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,6500	41,2075	26,7849
Total:				264,2262

Total Simples: 1.216,06
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00

Bruno Pinheiro Maia
 Engenheiro Civil
 CREA: 061989410-5





Valor Geral: 1.216,06

C0349 - CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES . C.I

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	CJ	1,0000	3.506,4600	3.506,4600
					Total: 3.506,4600
					Total Simples: 3.506,46
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 3.506,46

C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	1,0000	16,7700	16,7700
12391	PEDREIRO	H	2,0700	20,7700	42,9939
12543	SERVENTE	H	3,1420	15,5500	48,8581
					Total: 108,6220
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0790	74,7200	5,9029
10280	BRITA	M3	0,0320	76,1800	2,4381
10441	CAL HIDRATADA	KG	9,8650	1,1000	10,8515
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,5210	0,5600	10,3718
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	45,0000	0,6800	30,6000
12098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	KG	0,9600	3,1500	3,0240
					Total: 63,1883
					Total Simples: 171,81
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 171,81

C0036 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5000	16,7700	8,3850
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,9000	16,7700	15,0930
11858	SERRALHEIRO	H	1,5000	20,7700	31,1550
					Total: 54,6330
MATERIAIS					
10098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG	0,1500	9,1000	1,3650
10100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	0,0700	10,5300	0,7371
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1200	24,9900	2,9988
11872	SOLDA 50X50	KG	0,1500	82,7300	12,4095
12036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	M2	1,0500	17,6000	18,4800
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	M	2,7300	71,0200	193,8846
12293	ZARCÃO	L	0,1000	22,5800	2,2580
					Total: 232,1330
					Total Simples: 286,77
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 286,77

Brund Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA: 0619894105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA
 LOCAL: DISTRITO DE BARBADA - CHORÓ - CEARÁ
 TABELAS: TABELA SEINFRA N27.1 (DATA_BASE_MARÇO/2021)



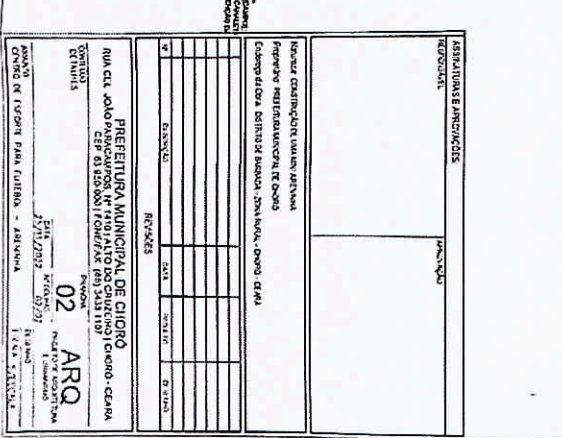
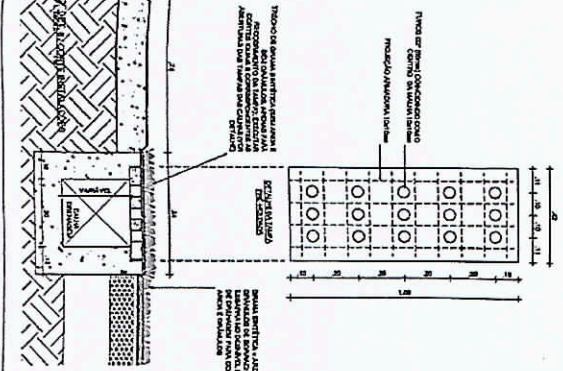
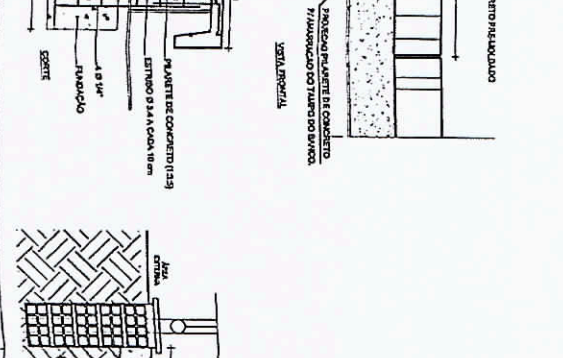
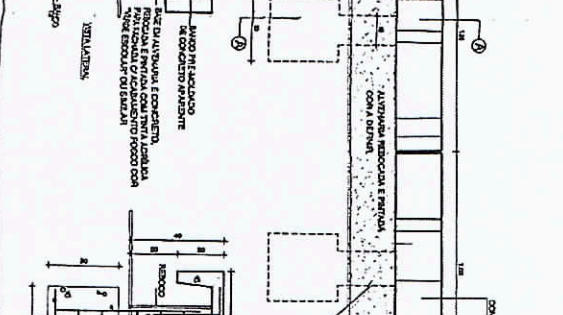
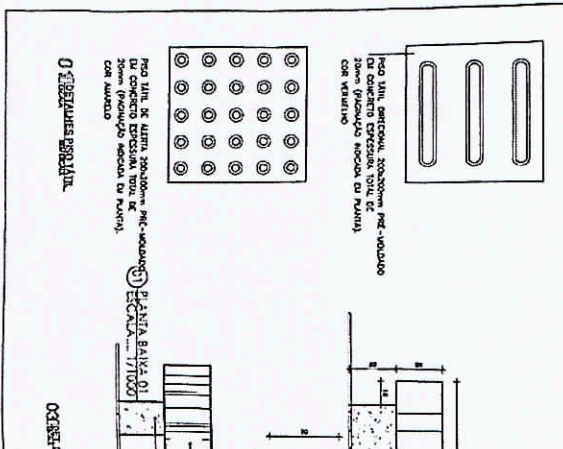
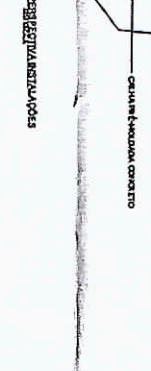
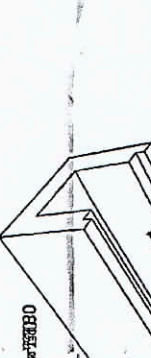
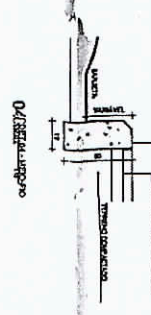
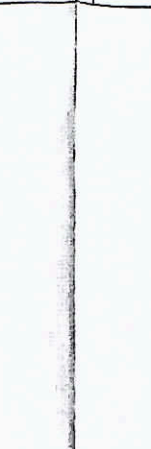
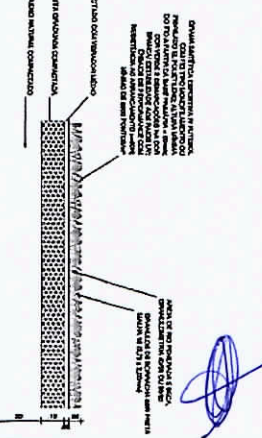
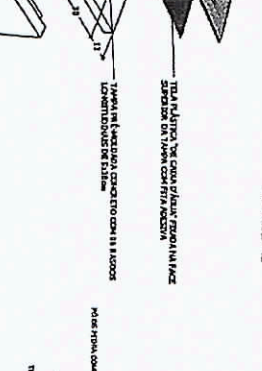
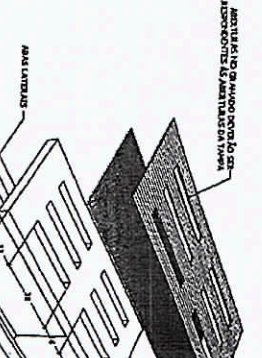
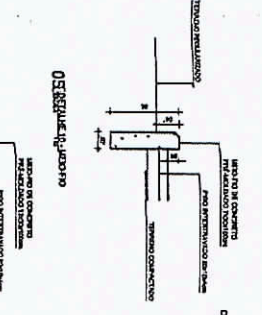
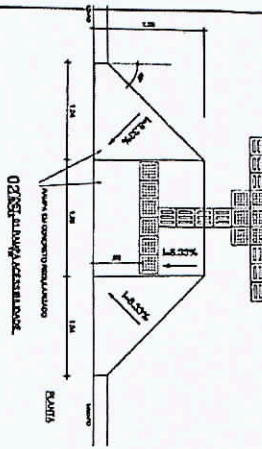
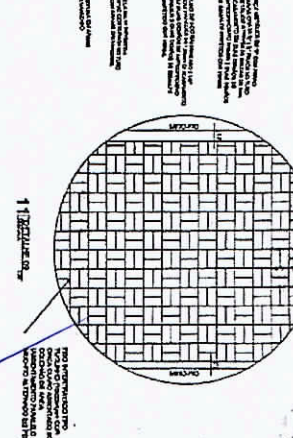
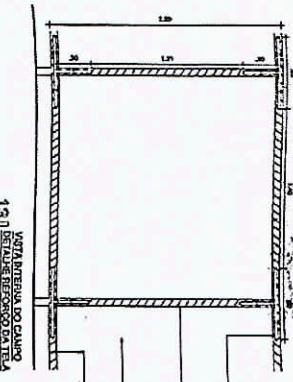
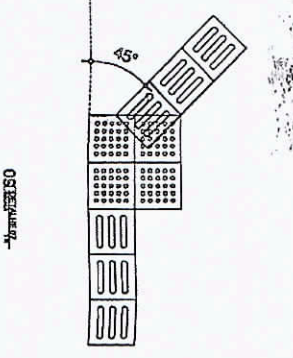
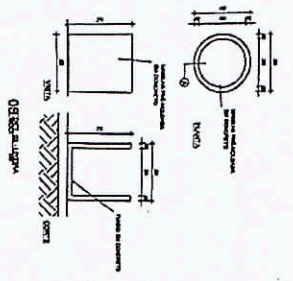
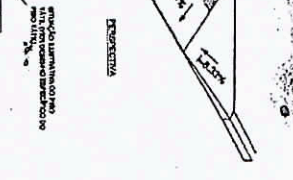
COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1 COMP_1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	93565	SERVIÇOS ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR M ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,271881	15.931,04	8.198,42
1.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,900000	4.296,74	4.331,35
TOTAL GERAL:						8.198,42

Brasão do Município de Choró
 Engenharia Civil
 CREA 14999/105



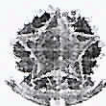


REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
REQUISITO 01:
REQUISITO 02:
REQUISITO 03:
REQUISITO 04:
REQUISITO 05:
REQUISITO 06:
REQUISITO 07:
REQUISITO 08:
REQUISITO 09:
REQUISITO 10:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIORÓ
RUA DE JOÃO PAVANINOS, Nº 140 ALTO DOS CRUZINHOS CIORÓ - CEARÁ
CEP: 61.920.001 FONE/FAX: (85) 3243.1197

PROJETO Nº 02
ARQ

DATA: 27/02/2013
PROJETO Nº 02
PROJETO Nº 02



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231140476

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

BRUNO PINHEIRO MAIA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0619894105

Registro: 353040CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Choró

RUA RUA CEL JOÃO PARACAMPOS

Complemento:

Cidade: CHORÓ

Bairro: ALTO DO CRUZEIRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 63.386.627/0001-42

Nº: 1410

CEP: 63950000

ART Vinculada: CE20210805325

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 299.657,43

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO BARBADA

Nº: S/N

Complemento:

Cidade: CHORÓ

Data de Início: 05/12/2022

Previsão de término: 29/12/2023

Bairro: DISTRITO DE BARBADA

UF: CE

CEP: 63950000

Coordenadas Geográficas: 90.000000, 180.000000

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Choró

CPF/CNPJ: 63.386.627/0001-42

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	682,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	682,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	682,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	682,00	m2
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	682,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	682,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	682,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	682,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	682,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	682,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	682,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	682,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA ARENINHA DO DISTRITO DE BARBADA, COM ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 682,00M².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: 3z7ZA
Impresso em: 18/01/2023 às 15:18:59 por: ip: 170.82.175.13

www.crea.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br

Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231140476

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



Bruno Pinheiro Maia
Engenheiro Civil
CREA-0019894105

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO PINHEIRO MAIA - CPF: 048.771.093-23

_____, ____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Choró - CNPJ: 03.386.627/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 18/01/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8215892893

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3z7ZA
Impresso em: 18/01/2023 às 15:18:59 por: , ip: 170.82.175.13



www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



Bruno Pinheiro Maia



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Choró
Comissão Permanente de Licitação
CHORÓ-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SET-TP

Objeto _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SET-TP**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA NO MUNICIPIO DE CHORÓ-CE**, pelo preço global por lote: de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SET-TP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA NO MUNICIPIO DE CHORÓ- CE..

B). PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

INSUMO:					
PREÇO ADOTADO:				UNID:	
MÃO DE OBRA					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MÃO DE OBRA:					
MATERIAIS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MATERIAIS:					
EQUIPAMENTOS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL EQUIPAMENTOS:					
TOTAL					
				TOTAL SIMPLES:	
				ENCARGOS:	
				BDI:	
				TOTAL GERAL:	

_____, ____ de _____ de 2023

Qualificação e assinatura do responsável técnico



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Choró, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro, Choró - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.386.627/0001-42, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, representada por sua Ordenador de Despesas, Sr(a). _____, infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SET-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SET-TP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto os CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA NO MUNICIPIO DE CHORÓ- CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O Contrato resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência de **90 (noventa) dias** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

4.4- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



4.5 - Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

a) Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual conforme lei, perante a Prefeitura Municipal, sob pena de retardar o processo de pagamento;

b) Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;

4.6. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

4.7- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 10.01 15 452 0009 1.030; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00, que serão custeadas com recursos: Próprios e União através de convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco)** dias consecutivos, e concluídos no prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE da Prefeitura Municipal de Choró.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE da Prefeitura Municipal de CHORÓ, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



9.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CHORÓ, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CHORÓ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CHORÓ;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CHORÓ, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE de Choró-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE de CHORÓ-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e, subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Choró. OBS somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Choró e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de CHORÓ, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

CHORÓ-CE, ____ de _____ de 2023.

Ordenador de Despesas da -----
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO - V

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SET-TP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA NO MUNICIPIO DE CHORÓ- CE..

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SET-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Choró, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Choró, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, __ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO - VI
A - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
(Colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SET-TP.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA – SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO – INSS		
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção E do Mobiliário (SECONCI)		
	TOTAL DO GRUPO A		
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS (FALTAS LEGAIS)		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	TOTAL DO GRUPO B		
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% de [A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	TOTAL DO GRUPO C		
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3		
	TOTAL DO GRUPO D		
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS		
	PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS		

(Localidade), ___ de _____ de 2023.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO – VI

B - MODELO DE PLANILHA DE IMPOSTOS E TAXAS
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SET-TP.

RELAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

1. ISS -----	%
2. PIS -----	%
3. COFINS -----	%
TOTAL DOS IMPOSTOS-----	%

(Localidade), ___ de _____ de 2023.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO – VI

C - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
(Colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SET-TP.

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -----	%
2. DESPESA FINANCEIRA-----	%
3. IMPOSTOS-----	%
3.1. ISS -----	%
3.2. PIS -----	%
3.3. COFINS -----	%
4. GARANTIA -----	%
5. RISCOS-----	%
6. LUCRO -----	%
TOTAL DO BDI -----	%

(Localidade), ___ de _____ de 2023.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

ANEXO – VI



D - MODELO DE ORÇAMENTO RESUMO
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SET-TP.

ORÇAMENTO RESUMO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA NO MUNICIPIO DE CHORÓ- CE.

ITEM	LOCAL	VALOR TOTAL – R\$
01		
VALOR TOTAL R\$		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____ (_____).

(Localidade), de de 2023.

Qualificação e assinatura do responsável técnico



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO - VII
DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SET-TP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA NO MUNICIPIO DE CHORÓ- CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que indicamos o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, conforme relação abaixo, disponíveis para a realização dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA NO MUNICIPIO DE CHORÓ- CE.

1) Profissional(is):

_____ - __, ___ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



Providencie-se a publicação do seguinte aviso de licitação, em Jornal de Grande Circulação, Doe, Dou e no flanelógrafo (Quadro de Avisos) da Prefeitura de Choró:

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Choró-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **13 de Fevereiro de 2023 às 09hs:30min**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Choró, localizada Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro, Choró/CE, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA NO MUNICÍPIO DE CHORÓ- CE.**, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Ana Paula Estevão Silva - Presidente da Comissão de Licitação. Choró-Ce.

A SER PUBLICADO:

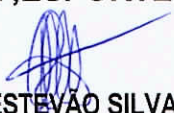
FLANELÓGRAFO – 27 de Janeiro de 2023.

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – DIA 27 de Janeiro de 2023.

DOE – 27 de Janeiro de 2023

DOU- 27 de Janeiro de 2023

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA ,ESPORTE E JUVENTUDE


ANA PAULA ESTEVÃO SILVA
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Choró/CE, o aviso de publicação da Tomada de Preços N° 001/2023-DIV-TP, que acontecerá dia 13 de Fevereiro de 2023, as 9:30h.

Choró - CE, 27 de Janeiro de 2023.


Ana Paula Estevão Silva

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2005.01/2022-05

O Secretário de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, o Sr. Marcus Irineo Carvalho de Almeida no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão Permanente de Licitação haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 2005.01/2022-05 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma do canteiro central da Avenida Jose Quintino da Silva e entrada da Cidade, Bairro Prado, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, tendo em vista a anulação dos atos publicado em 19 de janeiro de 2023 que determinaram a Adjudicação e Homologação a empresa V. F da Silva Construções, CNPJ Nº 42.260.702/0001-54 vencedora deste certame pelo desatendimento a convocação para assinatura contratual, vem, através do presente comunicado administrativo solicitar a Barbosa Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 41.332.445/0001-56 Remanescente deste certame para comparecer à Sede da Comissão Permanente de Licitação no prazo previsto no item 8.1 do edital contados do recebimento do aviso para que seja celebrado a contratação oriunda do Processo Licitatório supracitado e produza os efeitos legais e jurídicos. Em conformidade com o art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93 é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Cedro - CE, 26 de janeiro de 2023
MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA
Secretário de Infraestrutura

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2308.02/2022-05

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o resultado da Tomada de Preços Nº 2308.02/2022-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma da Praça do Leão no Bairro Prado, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, declarando vencedora a empresa: HB Serviços de Construções EIRELI, CNPJ Nº 21.106.785/0001-51 com o valor global de R\$ 115.667,29 (cento e quinze mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos). A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".

Cedro - CE, 26 de janeiro de 2023
TÚLIO LIMA SALES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023-TP

A Presidente da Comissão de Licitação de Choró-CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de Fevereiro de 2023 às 09hs:30min, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Choró, localizada Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 - Alto do Cruzeiro, Choró/CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a construção de uma areninha no distrito de barbada no município de Choró-CE., o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min.

Choró-CE, 26 de janeiro de 2023.
ANA PAULA ESTEVÃO SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.28.2

Objeto: Contratação de veículos e máquinas para manutenção de estradas vicinais do sistema viário do município de Crato/CE. A presidente da comissão permanente de licitação torna público aos interessados que esta disponível o 1º adendo ao edital da tomada de preços nº 2022.12.28.2. Na oportunidade, informamos que devido a alteração a sessão pública fica remarcada para o dia 14 de Fevereiro de 2023, às 08h:30min. Maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 14:00 horas.

Crato-CE, 26 de Janeiro de 2023-01-26.
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da comissão permanente.

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.10.27.2

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma, ampliação e ou adaptação da E.E.I.E.E.F 08 de março, no município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC convoca para que se faça presente na sessão pública de licitação, os representantes legais das empresas: Jales Engenharia Ltda - Me, CNPJ: 01.873.572/0001-48; Abs Construtora E Empreendimentos Ltda - Me, CNPJ: 26.472.069/0001-01; S A Engenharia Ltda, CNPJ: 22.102.225/0001-91; Eletrocampo Serviços E Construções Ltda, CNPJ: 63.551.378/0001-01; JI Empreendimentos E Construções Eireli, CNPJ: 10.026.525/0001-00; Agua Construções E Incorporações Ltda Epp, CNPJ: 12.049.385/0001-60; Clezinaldo S De Almeida Construções - Me, CNPJ: 22.575.652/0001-97; Construtora Justo Junior Ltda, CNPJ: 07.266.893/0001-60; Construtora Impacto Comercio E Serviços, CNPJ: 00.611.868/0001-28; Werton Engenharia & Arquiteutura Ltda, CNPJ: 11.743.010/0001-33, e, ainda, convocamos os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública, que acontecerá no dia 30 de janeiro de 2023, às 14h:30m (horário local). Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local).

Crato-CE, 26 de Janeiro de 2023.
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMC.

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.07.5

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

Objeto: Contratação de empresa de pessoa jurídica na área de engenharia elétrica para elaboração de projeto executivo, homologação, execução e instalação do sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRID, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, montagem, monitoramento, gestão e manutenção para atender 23 unidades escolares do município do Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público e em especial as empresas participantes

da licitação em epígrafe, que a empresa Diogenes Moreira Engenharia LTDA, CNPJ: 13.902.854/0001-05, apresentou recurso administrativo referente à classificação da proposta de preço da Empresa Fotac Energia Solar, CNPJ: 24.996.172/0001-25 e com fulcro no §3º do ART. 109 da lei federal Nº 8.666/93, e suas alterações, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de contrarrazões pela empresa participante. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local).

Crato-CE, 26 de Janeiro de 2023.
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023-SEINFRA

Comunica aos interessados que no próximo dia 09 de fevereiro de 2023, às 9h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023-SEINFRA - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico destinados às necessidades das Secretarias Municipais, pelo sistema Licita+Brasil- www.licitamaisbrasil.com.br. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aníngas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.ce.gov.br.

Cruz - CE, 26 de janeiro de 2023
ASSUNÇÃO NAYARA SILVA DE MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.29.1

A Comissão de Licitação torna público o Resultado da fase de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 2022.08.29.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas da Betânia do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme Convênio Nº 323/2022 - Processo Nº 04777689/2022 - MAPP 2004 - SOP, tendo como Vencedora a Empresa: Construtora Vipon ME, com valor de R\$ 517.036,79 (quinhentos e dezessete mil e trinta e seis reais e setenta e nove centavos). O Presidente da CPL abrirá prazo para interposição de recurso administrativo contra as decisões tomadas nesta fase, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 23 de Janeiro de 2023
ANTONIO LUCAS FEITOZA DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 511/2022

Informativo O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que no AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 02, 03 E 05 do Pregão Eletrônico Nº 511/2022 - SDE, publicado no dia 25 de Janeiro de 2023 no meio de comunicação legal: Diário Oficial do Município - DOM, Diário Oficial da União - DOU (Seção 3, nº 18, página 175), Jornal de circulação local e Jornal de circulação nacional, ocorreu uma atenuia motivo pelo qual se faz necessário publicar no mesmo meio que: ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 02, 03 E 05. LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 02, 03, 04 E 05. ORIGEM: Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação a Seleção de empresa para o Registro de Preços visando Aquisição de máquinas de costura e outros equipamentos visando a expansão do Projeto Costurando o Futuro, por meio da implantação de ateliês de costura em diversos Bairros de Fortaleza, conforme o Programa Aldeia da Praia - Fortaleza Cidade com Futuro, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. DO TIPO: Menor Preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Demanda - O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, nos locais indicados pelo órgão requisitante. Maiores informações pelo email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3452-3477.

Fortaleza - CE, 26 de janeiro de 2023.
JOSÉ JESUS LÉDIO DE ALENCAR
Pregoeiro da CLFOR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

Termo de Adjudicação e Homologação. ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 004/2022 - SEINF. PROCESSO ADMINISTRATIVO: P296313/2022. OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Clínica Veterinária Pública de Fortaleza, localizada no Bairro Passaré, Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 27101.15.451.0209.1447.0001, Elemento de Despesa: 449051, Fonte de Recurso: 0.150000000000 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. O titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, Sr. Samuel Antônio Silva Dias, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e do item 8.1 do Edital Licitatório referente a Tomada de Preço Nº 004/2022, vem ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa ACOSTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.995.558/0001-24, Vencedora da licitação no Valor Global de R\$ 2.144.998,12 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos) e em consequência HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, conforme Relatório da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, págs. 5525 a 5527 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitações, observado às disposições legais.

Fortaleza -CE, 24 de janeiro de 2023.
SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
Secretário Municipal da Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2023.01.04.1 Partes: Prefeitura Municipal de Horizonte/ Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos e a empresa Constram - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59. Fundamentação Legal: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade Concorrência Pública tombado sob o nº 2022.10.05.1, e se reger pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada. Objeto: pavimentação asfáltica no distrito de Aníngas, no Município de Horizonte/CE, de acordo com os Planos de Ação Nº 09032021-012151 E 09032021-013512, conforme projeto básico e projeto de engenharia. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 990.190,05 (novecentos e noventa mil, cento e noventa reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 17.01, Ação: 15.451.0035, Projeto Atividade: 1.051, Fontes: 1500000000/1754000000/1754000000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Signatários: Ricardo Dantas Sampaio e Herculí de Souza Oliveira Araújo. Data do Contrato: 04 de Janeiro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-TP. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CHORÓ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 09HS:30MIN, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CHORÓ, LOCALIZADA AV. CEL. JOÃO PARACAMPOS, Nº 1410 – ALTO DO CRUZEIRO, CHORÓ/CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA NO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE., O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CHORÓ-CE.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Ibiapina, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de fevereiro de 2023, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2501.01/2023. Objeto: Contratação de solução de TI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência junto a Câmara Municipal de Ibiapina. O edital estará disponível no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00hs às 12:00hs, na sede da Câmara à Rua Padre Ibiapina, 680, Bairro Centro. Ibiapina - CE, 27 de janeiro de 2023. Rejane Ximenes de Melo – Pregoeira da Câmara Municipal de Ibiapina.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE JULGAMENTO. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.01.12.1, sendo o seguinte: A empresa JASPEMIL COMERCIAL LTDA, sagrou-se vencedora junto ao Lote Único, por ter apresentado o maior percentual de desconto na etapa de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: www.licitacoesmilagres.com.br ou pelo telefone (88) 3553-1255 e ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 26 de janeiro de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P227524/2022 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23007 – SMS (SRP) (BB Nº 983635) – Central de Licitações. Início da Disputa: 09/02/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos diversos de urgência e emergência III – lista padronizada destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 26 de Janeiro de 2023. A Pregoeira – Mikael Vasconcelos Mendes.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – IMMI – EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.13.12/PE-01 – OBJETO: Aquisição de materiais e prestação de serviços diversos para execução da Proposta Nº 045781/2019, com Objetivo de melhorar a Gestão dos Resíduos Sólidos no Município de Itapipoca. ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023. CONTRATADA: C M C OLIVEIRA BARROSO - ME, CNPJ Nº 24.379.211/0001-45. VALOR GLOBAL: R\$ 25.100,00 (Vinte e Cinco Mil e Cem Reais). Itapipoca-CE, 26 de Janeiro de 2023. Francisco Alan Diniz Alencar – Presidente do Instituto Municipal de Meio Ambiente do Município de Itapipoca.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2023-PP. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Caucaia, torna público que às 10:00h do dia 09/02/2023, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua Joaquim Bento Cavalcante, nº 620, Bairro Grilo, Caucaia - CE, receberá propostas para Aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados aos veículos da Câmara Municipal de Caucaia, para o exercício de 2023, tudo conforme quantitativos e especificações contidas nos Anexos do Edital. O Edital poderá ser adquirida junto ao Pregoeiro, no endereço supra, e no site do TCE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. Caucaia, 26/01/2023. Ronaldo Cardoso da Silva – Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Credenciamento Nº 2023.01.25.02-SMS. Prazo para entrega dos documentos: de 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, das 08h00min às 12h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, sito a Rua Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Objeto: Credenciamento de Empresas especializadas em cirurgias e exames oftalmológicos, com pessoal especializado, equipamentos e insumos da contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 26 de janeiro de 2023. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento – Fase de Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de Proposta de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.10.2, sendo o seguinte: A empresa Metrus Construtora LTDA sagrou-se vencedora por apresentar os melhores preços e atender as exigências do Edital Convocatório. Vale ressaltar que a empresa Roma Construtora EIRELI - ME teve sua proposta desclassificada por descumprimento o item 4.2.2 do Edital Convocatório. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 16 de Janeiro de 2023. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento – Fase de Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de Proposta de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.10.1, sendo o seguinte: A empresa Landim Engenharia EIRELI sagrou-se vencedora por apresentar os melhores preços e atender as exigências do Edital Convocatório. Vale ressaltar que a empresa Roma Construtora EIRELI - ME teve sua proposta desclassificada por descumprimento o item 4.2.2 do Edital Convocatório. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 16 de Janeiro de 2023. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento – Fase de Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de Proposta de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.09.19.1, sendo o seguinte: A empresa Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI, sagrou-se vencedora por apresentar os melhores preços e atender as exigências do Edital Convocatório. Vale ressaltar que as empresas Roma Construtora EIRELI - ME e Gledsom Construções LTDA - EPP tiveram suas propostas desclassificadas por descumprimento do item 4.2.2 do Edital Convocatório. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 13 de janeiro de 2023. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento – Fase de Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de Proposta de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.09.19.2, sendo o seguinte: A empresa Metrus Construtora LTDA, sagrou-se vencedora por apresentar os melhores preços e atender as exigências do Edital Convocatório. Vale ressaltar que as empresas Roma Construtora EIRELI - ME e Gledsom Construções LTDA - EPP tiveram suas propostas desclassificadas por descumprimento do item 4.2.2 do Edital Convocatório. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 13 de janeiro de 2023. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.

